



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Ref.: Projeto de Lei nº 86/2023
(autoria do Legislativo)**

PARECER EM SEPARADO DO RELATOR

DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de número 86/2023, de autoria da vereadora Gabriela Xavier que “Institui a ‘Semana de Incentivo à Castração de Cães e Gatos’ e dá outras providências”.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Houve apontamento favorável ao trâmite do projeto de lei 86/2023, através de parecer opinativo do Procurador Legislativo, Dr. Raphael Salas Martins. Contudo, identificamos que sequente ao artigo 3º surgiu o artigo 5º, quebrando, dessa forma, a sequência de artigos do projeto. Portanto, de modo a adequar a sequência de artigos, o projeto de lei em questão passa a ter a seguinte redação:

“(…)

Art. 3º - A semana tem como objetivo realizar campanhas educativas em repartições públicas, firmando parcerias com seus realizadores e inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos, com o objetivo de alertar a população da importância da castração de cães e gatos.

Art. 4º - Para a realização do Programa, poderão ser celebrados convênios e/ou parcerias com entidades de proteção animal, protetores de animais cadastrados no município, organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe voltadas à proteção animal.

Art. 5º - A Semana de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

DA CONCLUSÃO

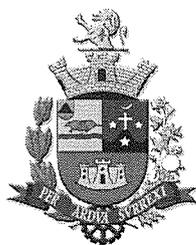
Considerando o exposto, pautados na fundamentação deste parecer, nada detectamos de irregularidade no que compete a esta comissão e que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Eis o nosso parecer.

Tatuí-SP, 13 de Novembro de 2023.


João Eder Alves Miguel
Membro


Fábio Villa Nova
Presidente



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: Projeto de Lei Nº 86/2023

(autoria GABRIELA XAVIER)

P A R E C E R

Trata-se de Projeto de Lei Nº 86/2023 que Institui a "Semana de Incentivo à Castração de Cães e Gatos" e dá outras providências.

Ao analisarmos a presente matéria, no tocante aos aspectos constitucional, redacional e legal, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa.

Eis o nosso **PARECER** s.m.j.

Sala das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, _____, de _____ de 2023.

FÁBIO ANTONIO VILLA NOVA
(PRESIDENTE)

JOÃO EDER

()

RENAN CÔRTEZ

(RELATOR)